

TERMO DE COMPROMISSO – PESQUISADOR

Considerando o disposto no inciso II, alínea “j”, art. 8º do Decreto Distrital nº 018/2004 que estabelece os requisitos e condições para reconhecimento da condição de morador temporário, bem como o art. 9º do mesmo diploma legal que trata do reconhecimento da não incidência da TPA segundo os quais são considerados como pesquisadores os profissionais vinculados à entidade, pública ou privada, voltada para o estudo ou pesquisa de caráter científico, com comprovada qualificação acadêmica, que pretendam realizar projetos de estudos e pesquisas no Arquipélago de Fernando de Noronha, devidamente licenciados, durante o período previsto para realização do projeto;

Considerando o item 17 da Instrução Normativa 001/2004, que estabelece os requisitos que devem ser observados para reconhecimento da não incidência da TPA e enquadramento na hipótese legal de pesquisador;

Pelo presente instrumento, assumo, durante o período de realização da pesquisa, os compromissos abaixo relacionados:

1 - Observar as normas da Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha - ATDEFN e as pertinentes as Unidades de Conservação nela existentes;

2 - Orientar os técnicos da ATDEFN ao monitoramento e à preservação dos ecossistemas, espécies em estudo, proteção do patrimônio arqueológico, paleontológico, histórico ou arquitetônico, sempre que solicitado, repassando informações preexistentes ou resultantes da investigação autorizada, através de palestras, cursos e material didático específico. Da mesma forma, disponibilizar os resultados da pesquisa por meio de cursos, palestras ou vivências para a comunidade;

3 – Sendo identificada a necessidade de intervenções, visando garantir a integridade do ecossistema local, apresentar proposta técnica para ser avaliada pela Coordenadoria de Meio Ambiente/ ATDEFN;

4 - Registrar o apoio da ATDEFN em publicações e divulgações da pesquisa autorizada;

5 - Enviar relatório simplificado das atividades da pesquisa no Arquipélago, contendo a descrição dos trabalhos realizados no período e registro fotográfico. O documento deve ser enviado para o e-mail meioambiente@noronha.pe.gov.br, dentro de um prazo de quinze dias a partir do dia de retorno;

6 - Enviar relatórios parcial e final, conforme estabelecido no cronograma de atividades. Nos casos de defesa de dissertação e tese, enviar a versão final impressa. A isso, acrescenta-se o envio de material para divulgação da pesquisa em linguagem simplificada, pode ser em formato de cartilha;

7 – Caso a pesquisa venha a ser publicada em meios de divulgação científica, enviar cópia através do e-mail meioambiente@noronha.pe.gov.br, bem como cópia de material fotográfico e filmes eventualmente produzidos através de cd e/ou dvd, atendendo os prazos estabelecidos para entrega dos relatórios parciais e o final;

8 - Em caso de descumprimento das solicitações e dos prazos estabelecidos não será novamente concedido apoio através de isenção da TPA e/ou passagens com tarifa empresa para o pesquisador;

9 – Todo material físico deverá ser remetido para o Setor de Meio Ambiente no endereço: Avenida Rio Capibaribe, 147 – São José – Recife – PE. CEP: 50020-080;

10 – Todo material enviado por meio digital deverá ser nomeado com o primeiro e último nome do título da pesquisa.

Exemplo:

Título da pesquisa: Ecossistema Manguezal: Criação e Gestão de Unidades de Conservação no Estado de Pernambuco.

Nome do arquivo: Ecossistema_Pernambuco

Frente às informações supracitadas, autorizo a ATDEFN a utilizar todos os dados gerados por este trabalho nas ações de gestão do Arquipélago de Fernando de Noronha.

Local

Data

Pesquisador